Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1889 de 26 de novembro de 1996.

"Autoriza o Poder Executivo a asfaltar as Ruas 01, 02, 03, 04 e 05 do Jardim Zuleika".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a executar pavimentação asfáltica no Jardim Zuleika, ficando ainda autorizado a abrir os respectivos créditos adicionais, suplementares e especiais para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 1.996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal